

MENSAGEM/282

Rio Grande, 24 de outubro de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 065 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DA PREFEITA, NO VALOR DE R\$ 2.508.342,93.**

A presente abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo cumprir o Protocolo REC/RS nº 4315602-20240528-01 - Defesa Civil, para atender as obras de reconstrução da ponte da Ilha dos Marinheiros.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DA PREFEITA, NO VALOR DE R\$ 2.508.342,93.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DA PREFEITA

001 – Gabinete Executivo
0006 – Segurança Pública
0182 – Defesa Civil
0006 – Gestão Moderna e Humanizada
2022 – Manutenção da Defesa Civil
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (17592073)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, visando cumprir o Protocolo REC/RS nº 4315602-20240528-01 - Defesa Civil, para atender as obras de reconstrução da ponte da Ilha dos Marinheiros, no valor de R\$ 2.508.342,93 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DA PREFEITA

001 – Gabinete Executivo
0006 – Segurança Pública

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

0182 – Defesa Civil
0006 – Gestão Moderna e Humanizada
2022 – Manutenção da Defesa Civil
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (17592073) R\$ 2.508.342,93

Art. 3º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **17592073 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – RECONSTR. PONTE ILHA MARINHEIROS**, no valor de **R\$ 2.508.342,93 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme informado através do Ofício nº 162/SMF/S.C/2025, datado de 21 de Outubro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de outubro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação